



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.509/82 -

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Pirassununga para o exercício financeiro de 1.983".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Pirassununga para o exercício financeiro de 1.983, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta lei, Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município em Cr\$ 1.097.000.000,00 (hum bilhão e noventa e sete milhões - de cruzeiros).

Artigo 2º)- A RECEITA será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$	214.200.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$	10.500.000,00	
Receita Industrial	Cr\$	400.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$	642.310.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr\$	<u>29.600.000,00</u>	Cr\$ 897.010.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Transferências de Capital	Cr\$	<u>2.990.000,00</u>	Cr\$ 2.990.000,00
---------------------------	------	---------------------	-------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serv.Aut.Água e Esgoto

Receita	Cr\$	<u>200.000.000,00</u>	Cr\$ 200.000.000,00
---------	------	-----------------------	---------------------

TRANSF. DA ADMINISTR. DIRETA P/ADM. INDIRETA.....

(-) Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DA RECEITA.....

· Cr\$ 1.097.000.000,00

Artigo 3º)- A DESPESA está fixada com o seguinte desdobramento:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

A - POR FUNÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVA	Cr\$	33.157.000,00	
ADM.E PLANEJAMENTO	Cr\$	148.900.000,00	
AGRICULTURA	Cr\$	13.609.000,00	
COMUNICAÇÕES	Cr\$	3.840.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	156.571.000,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$	369.966.000,00	
SAUDE E SANEAMENTO	Cr\$	28.030.000,00	
ASSIST.E PREVIDÊNCIA	Cr\$	61.898.000,00	
TRANSPORTE	Cr\$	84.029.000,00	Cr\$ 900.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serv.Aut.Água e Esgoto

DESPESA Cr\$ 200.000.000,00 Cr\$ 200.000.000,00

TRANSF.DA ADMINISTR.DI
RETA P/ADM.INDIRETA...

(-) Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DA DESPESA P/FUNÇÃO

Cr\$ 1.097.000.000,00

B - POR PROGRAMA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCESSO LEGISLATIVO	Cr\$	33.157.000,00
ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	89.993.000,00
ADMIN.FINANCEIRA	Cr\$	74.208.000,00
ABASTECIMENTO	Cr\$	13.609.000,00
TELECOMUNICAÇÕES	Cr\$	3.840.000,00
ENSINO DE 1º GRÁU	Cr\$	88.938.000,00
ENSINO DE 2º GRÁU	Cr\$	540.000,00
EDUCAÇÃO FIS. E DESP.	Cr\$	37.606.000,00
CULTURA	Cr\$	29.487.000,00
URBANISMO	Cr\$	168.517.000,00
SERV.UTIL.PUBLICA	Cr\$	201.449.000,00
TURISMO	Cr\$	3.000.000,00
SAUDE	Cr\$	23.530.000,00
SANEAMENTO	Cr\$	4.500.000,00
ASSISTENCIA	Cr\$	22.190.000,00
PREVIDENCIA	Cr\$	30.108.000,00
PROGR.FORM.PAT.SERV.PUB.	Cr\$	9.600.000,00

11/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

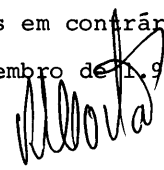
- 3 -

TRANSP.RODOVIÁRIO	Cr\$ 52.418.000,00	
TRANSP.URBANO	<u>Cr\$ 13.310.000,00</u>	Cr\$ 900.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
SERV.AUT.ÁGUA E ESGOTO		
DESPESA	<u>Cr\$ 200.000.000,00</u>	Cr\$ 200.000.000,00
TRANSF.DA ADMINISTR.DI		
RETA P/ADM.INDIRETA...		(-) <u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL DA DESP.P/PROGRAMA		<u>Cr\$ 1.097.000.000,00</u>
C - POR CATEGORIA ECONÔMICA		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 789.784.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>Cr\$ 110.216.000,00</u>	Cr\$ 900.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
SERV.AUT.ÁGUA E ESGOTO		
DESPESA	<u>Cr\$ 200.000.000,00</u>	Cr\$ 200.000.000,00
TRANSF.DA ADMINISTR.DI		
RETA P/ADM.INDIRETA...		(-) <u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL DA DESP.P/CAT.ECON.		<u>Cr\$ 1.097.000.000,00</u>

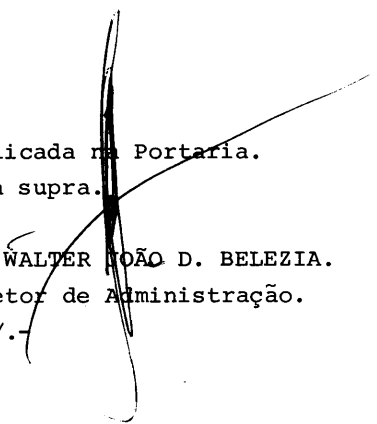
Artigo 49)- O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da RECEITA.

Artigo 59)- Esta lei entrará em vigor em 19 de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1.982.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.